

MATRÍCULA

15.240

FICHA

01

Livro N. 2 - Registro Geral

Data: 10 de junho de 2.019.-

Protocolo n.61.147 de 30/05/2019.-

-IMÓVEL:- "Um prédio residencial térreo, com sete (7) cômodos, inclusive um salão próprio para estabelecimento comercial, construídos de tijolos e coberto de telhas francesas, situados nesta cidade e comarca de **ESTRELA D'OESTE-SP**, com frente para a **AVENIDA AMAZONAS, N.436**, e seu respectivo terreno denominado **parte da data nove (9), da quadra 58/26**, com as seguinte metragens e confrontações (de quem do terreno olha para a Rua): pela frente mede dez metros e cinquenta centímetros (10,50m.) e confronta-se com a Avenida Amazonas; pelo lado direito, mede trinta e um metros e cinquenta centímetros (31,50m.) e confronta-se com parte da mesma data nove; pelo lado esquerdo mede trinta e um metros e cinquenta centímetros (31,50m.) e confronta-se com parte da mesma data nove; e, finalmente pelos fundos mede dez metros e cinquenta centímetros (10,50m.) e confronta-se com parte da data dois; encerrando uma área de 330,75 metros quadrados, localizado do lado par da Avenida Amazonas; distante 21,00 metros da Avenida São Paulo e encontra-se cadastrado sob números 01.02.019.0105.001 e 01.02.019.0105.002 na Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste-SP".

-PROPRIETÁRIOS:- **DIRCEU SOLDERA**, portador da carteira de identidade RG.n.3.916.883-SSP/SP., e inscrito no CPF/MF.n.379.419.688-00, brasileiro, aposentado, e sua mulher **ANNA CHIARELLO SOLDERA**, portadora da carteira de identidade RG.n.9.137.326-SSP/SP., e inscrita no CPF/MF.n.247.764.188-35, brasileira, do lar, casados sob o regime de comunhão de bens, anteriormente ao advento da Lei 6.515-77 (certidão de casamento, extraída do Livro n.B-6, às fls.207, termo n.1696 do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Estrela d'Oeste-SP), residentes e domiciliados na Avenida Amazonas, n.436, centro, nesta cidade.-

-REGISTRO ANTERIOR: Transcrição número 3.773 (datada de 22 de outubro de 1975) deste Registro Imobiliário.- Estrela d'Oeste, 10 de junho de 2019.- O Oficial, João Vitor Zivieri.- Ato isento: Beneficiário da Justiça Gratuita - Selo Digital n. 1207743E10000000006359015.-

Protocolo n.61.147 de 30/05/2019.-

R.1-15.240:- Nos termos do Formal de Partilha de 21 de março de 2019, e, Aditamento de 15 de maio de 2019, expedidos pela 1ª Vara do Foro desta comarca de Estrela d'Oeste-SP., assinados digitalmente nos termos da Lei 11.419/2006, por Pedro Luiz Francisco Sabino, Escrivão Judicial II e assinados pelo Exmo. Sr. Dr. Mateus Lucatto de Campos, MM. Juiz de Direito desta comarca, extraído dos autos da Ação de Inventário e Partilha, processo físico n.0004114-97.2009.8.26.0185, dos bens deixados pelo falecimento de **DIRCEU SOLDERA**, CPF/MF.n.379.419.688-00, ocorrido no dia 19 de dezembro de 2008, no estado civil de casado com Anna Chiarello Soldera, tendo a sentença que julgou a partilha, transitado em julgado em 25 de maio de 2016, "**O IMÓVEL DESTA MATRÍCULA**", que o "de cujus" possuía por força da transcrição n.3.773, constante desta matrícula, avaliado em **R\$50.000,00** (cinquenta mil reais), **coube na PARTILHA: a viúva meeira, ANNA CHIARELLO SOLDERA**, portadora da carteira de identidade RG.n.9.137.326-SSP/SP., e inscrita no CPF/MF.n.247.764.188-35, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada na Avenida Amazonas, n.436, centro, nesta cidade, "**UMA PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A 66,67% DO IMÓVEL DESTA MATRÍCULA**", pelo valor de **R\$33.335,00** (trinta e três mil, trezentos e trinta e cinco reais); e, **aos herdeiros filhos: 1)- ODIMAR SOLDERA**, portador da cédula de identidade RG.n.16.398.947-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF.n.076.385.368-27, brasileiro, vendedor autônomo, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515-77, em 17/08/1991, com **MÁRCIA CRISTINA BOTELHO LIMA SOLDERA**, portadora da cédula de identidade RG.n.25.170.801-9-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF.n.154.294.848-73, brasileira, do lar, residentes e domiciliados na Avenida Amazonas, n.566, centro, nesta cidade; e, **2)- NEIDAMAR CHIARELLO SOLDERA**, portadora

- CONTINUA NO VERSO -

CNS: 12077-4

MATRÍCULA

15.240

FICHA

01

VERSO

CNM: 120774.2.0015240-41

da cédula de identidade RG.n.8.722.494-X-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF.n.057.489.158-71, brasileira, separada judicialmente, funcionária pública, residente e domiciliada na Rua Alagoas, n.354, Jardim São Paulo, nesta cidade, **"UMA PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A 33,33% DO IMÓVEL DESTA MATRÍCULA"**, pelo valor de R\$16.665,00 (dezesseis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais); cabendo para cada herdeiro filho, uma parte ideal correspondente a 16,665% do imóvel, no valor de R\$8.332,50 (oito mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).- Consta do título que foi determinado na r. sentença pelo MM. Juiz de Direito desta comarca, Dr. Mateus Lucatto de Campos, para consignar neste registro as penhoras constantes nos rostos dos autos, a saber: credores Luis Carlos Soldeira e sua mulher, e, Romildo Zoccal Filho, sobre os quinhões, respectivamente, das herdeiras Neidamar Chiarello Soldera e Anna Chiarello Soldera; e, Ailton Francisco, sobre a quota parte da herdeira Neidamar Chiarello Soldera.- Foi apresentado a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como foi feita Consulta de Indisponibilidade na Central de Indisponibilidade, com resultado Negativo, em nome do falecido, arquivadas em cartório.- ITCMD: isento na partilha.- Estrela d'Oeste, 10 de junho de 2019.- O Oficial, (João Vítor Zivieri).- Ato isento: Beneficiário da Justiça Gratuita - Selo Digital n.1207743E1000000000636001M.-

Protocolo n.64.264 de 04/10/2021.-

Av.2-15.240:- Por requerimento de **ROMILDO ZOCCAL FILHO**, datado desta cidade, aos 04 de outubro de 2021, nos termos do artigo 844 do Código de Processo Civil, ao qual se juntou o Auto de Penhora e Depósito, datado de 02 de junho de 2021, assinado pelo Oficial de Justiça, João Henrique Zago Navas, e, Decisão e Despacho datados desta cidade, aos 27 de maio de 2021 e 30 de setembro de 2021 respectivamente, assinados digitalmente nos termos da Lei 11.419/2006, pelo Exmo. Sr. Dr. Mateus Lucatto de Campos, MM. Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Estrela d'Oeste-SP., nos autos da Ação de Procedimento do Juizado Especial Cível - Cheque, Processo Físico n.0001043-19.2011.8.26.0185, em que figura como requerente **ROMILDO ZOCCAL FILHO**, CPF.n.047.234.838-88 e como requerido, **ANNA CHIARELLO SOLDERA ME**, CNPJ.n.10.622.548/0001-27, **foi PENHORADO "UMA PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A 66,67% DO SALÃO COMERCIAL CONSTANTE DO IMÓVEL DESTA MATRÍCULA"**, pertencente a **ANNA CHIARELLO SOLDERA**, por força do R.1 retro.- Valor da Ação R\$10.900,00 em 01/04/2011.- Foi nomeado como depositário a senhora, **ANNA CHIARELLO SOLDERA**, CPF.n.247.764.188-88, retro, qualificada.- Estrela d'Oeste, 18 de outubro de 2021.- O Substituto do Oficial, (José Donizeti Martins de Oliveira).- Selo Digital n.120774331000000004680321O.-